

I WORKSHOP

A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL – FUNPRESP

[Fundação ANFIP]

***PAINEL I – FUNPRESP: CONCEITO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
(o servidor público e a Funpresp: previsões e expectativas)***

Brasília-DF, 28 de maio de 2014, 09:30hs

ExecPrev

LegisPrev

Plano de Previdência Complementar do Servidor Público Federal

Sumário

Objetivos

Aspectos Legais

Papel do Patrocinador

Governança

Plano de Benefícios

Regime de Tributação

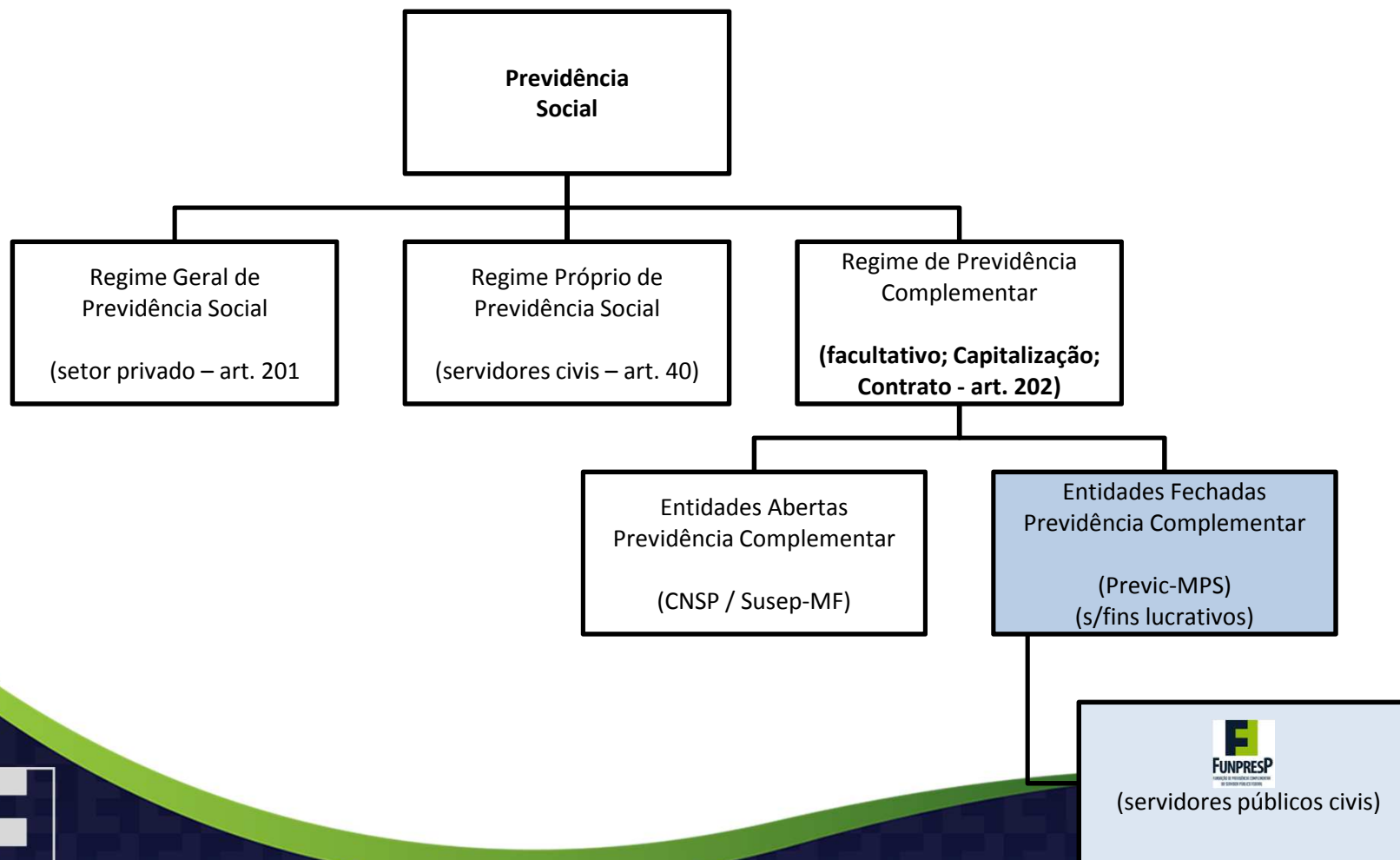
Investimentos

Servidor Público: Como fazer a adesão

OBJETIVOS – Previdência Complementar do Servidor Público

- Segurança jurídica: respeito ao direito adquirido e expectativa de direito.
- Solvência de longo prazo da previdência pública (RPPS).
- Recompôr a capacidade de gasto público em áreas essenciais à retomada do crescimento econômico e em programas sociais.
- Maior transparência, controle e previsibilidade nos gastos públicos.
- Isonomia no regime de previdência entre trabalhadores do setor público (não inclui servidores militares) e da iniciativa privada.
- Novo investidor institucional: maior demanda por ativos no mercado financeiro e de capitais, em infraestrutura, viabilizando o fortalecimento do mercado secundário de títulos e promovendo maior liquidez.

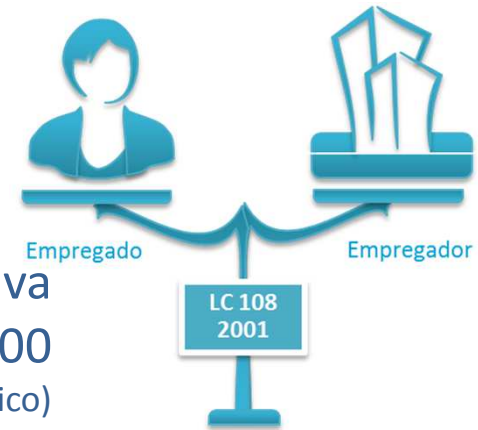
Regimes de Previdência no Brasil (CF)



Previdência Complementar

CF, art. 202

paridade contributiva
R\$ 1,00 para R\$ 1,00
(EFPC c/patrocínio público)



Adesão Facultativa, de
natureza Contratual

Reservas (capitalização)

Regulamentada por lei
complementar

Transparência para o
participante

Autônoma em relação ao
contrato de trabalho



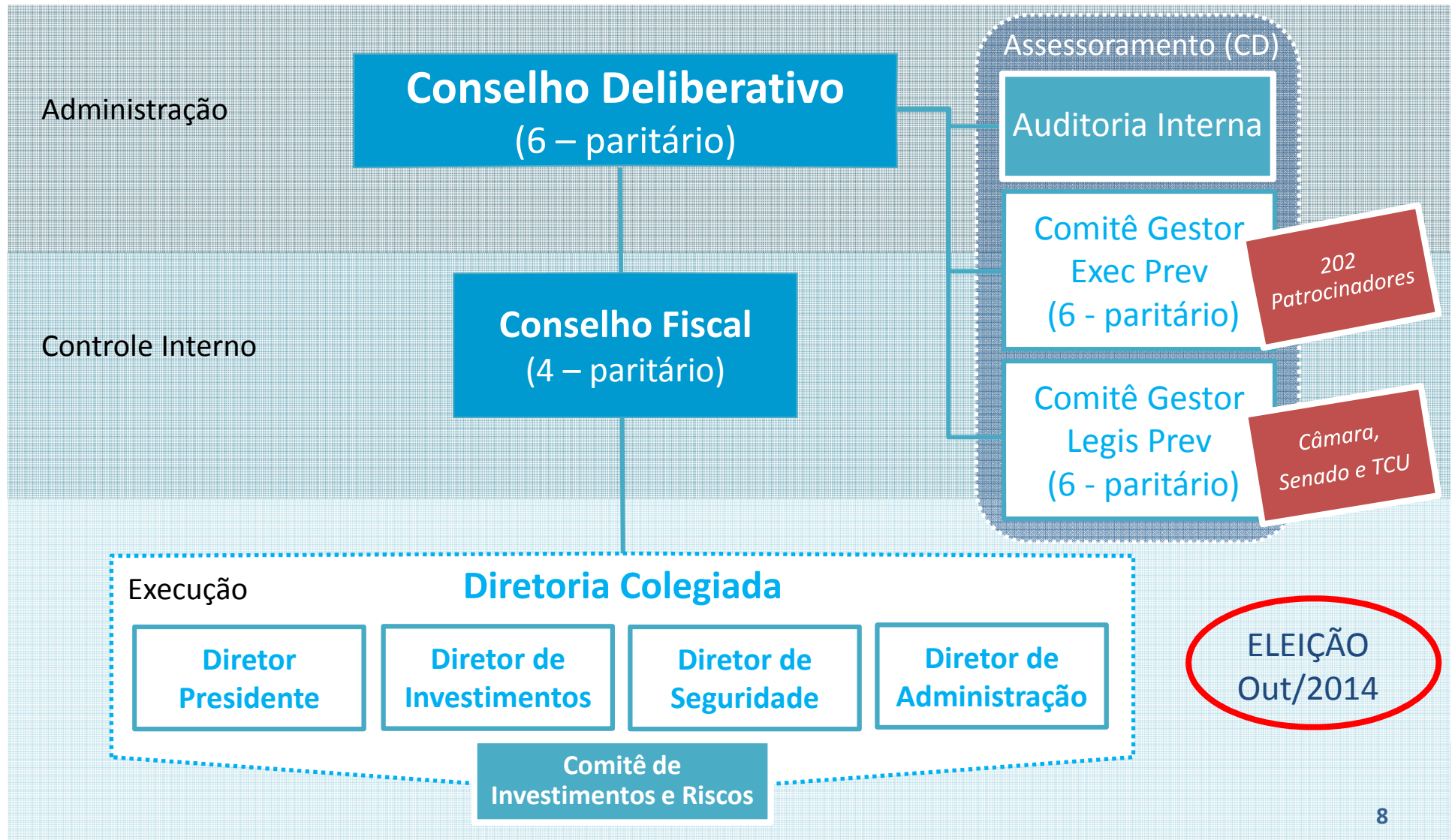
Aspectos Legais

1. EC nº 41, de 2003 – art. 40 (plano de contribuição definida)
2. Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001
3. Lei nº 12.618, de 2012
4. Decreto nº 7.808, de 2012
5. Portaria PREVIC nº 604, de 22out2012 (estatuto e Convênio de Adesão)
6. Portaria PREVIC n 44, de 31jan2013 (regulamento do Plano de Benefícios)
7. Orientações Normativas SEGEP/MPOG nºs 12 (kit) e 17 (servidores E/M/DF)

Papel do Patrocinador

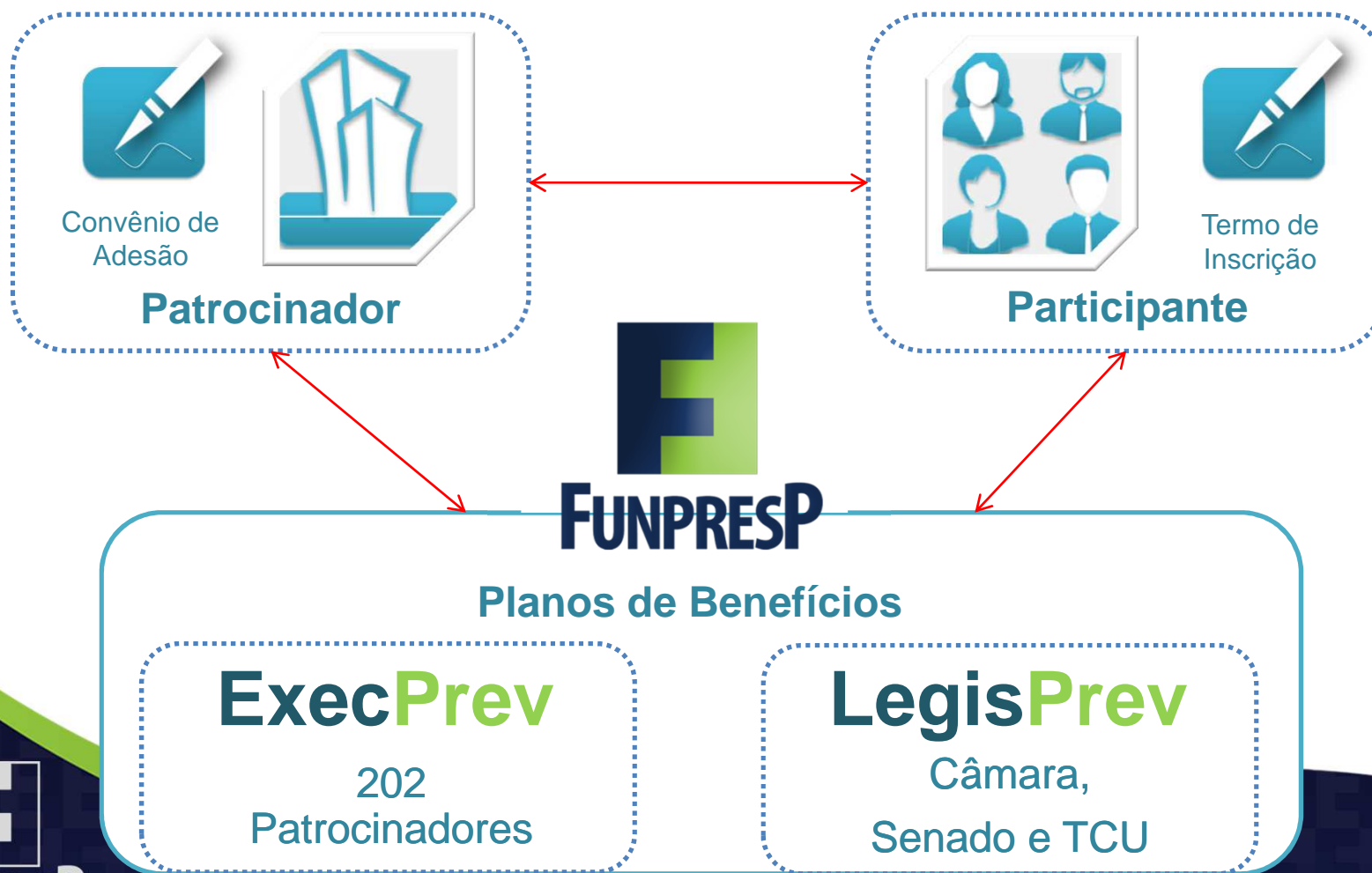
CONVÊNIO DE ADESÃO (firmado pelo MPOG em nome de 202 patrocinadores)

1. Divulgar o Plano de Benefícios aos Servidores
2. Obrigatório: Oferecer o plano ao Servidor
 1. SIM: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (3) -> via RH
 2. NÃO: TERMO DE OFERTA
3. Cobrar a contribuição do Servidor e repassar para a Funpresp-Exe
4. Repassar, de forma paritária, a contribuição do Patrocinador
5. Fornecer os dados cadastrais dos Servidores e seus dependentes



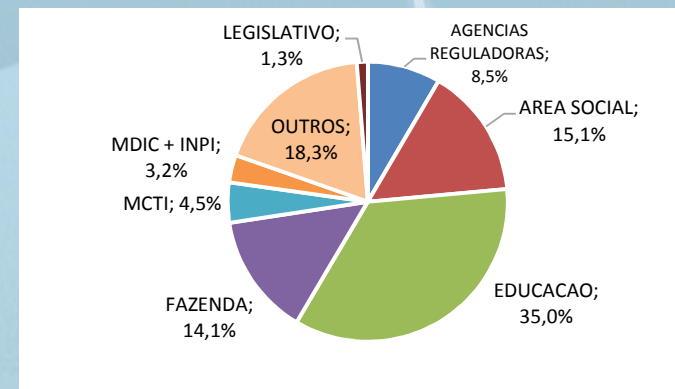
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal

Administra planos de previdência complementar dos servidores públicos federais dos poderes Executivo e Legislativo



A Funpresp em números

- 4.000 Adesões -> 25% geral (somente educação: 10%; sem educação: 40%)
- 128 Patrocinadores Ativos
- R\$ 2,2 milhões de arrecadação/mês
- 12,2% rentabilidade (2013/2014)
- R\$ 91 milhões
- R\$ 1,1 milhão em Recursos Portados
 - 30 EFPC/PGBL: Funcef, Previ-BB e Petros



Maiores Patrocinadores	% Adesão
MINISTÉRIO DO DESENV SOCIAL	77%
AGÊNCIAS REGULADORAS (ANS, ANVISA, ANP, ANTT, ANAC)	66%
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	65%
MDIC	59%
INEP	48%
FNDE	47%
DNIT	46%
CAPES	45%
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	43%
MINISTÉRIO DA FAZENDA	39%

CAPÍTULO I
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade dispor sobre o plano de benefícios previdenciários denominado Plano Executivo Federal, doravante designado Plano, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo Federal e seus respectivos beneficiários.

ExecPrev

Quem pode Participar da Funpresp?

Ingressou antes
de 04 FEV 2013

Aposentadoria
Integral (até 2003) –
última remuneração

Aposentadoria
proporcional (a partir
2004) – 80% média das
maiores remunerações

Ingressou após
04 FEV 2013

Aposentadoria limitada
ao teto do INSS
(R\$ 4.390,24)

Servidores oriundos dos
Estados, Municípios e DF
(Benefício Especial)

Servidor que ingressou
antes de 04 FEV 2013



RPPS

RPC

Aposentadoria Integral (até 2003)
Aposentadoria correspondente a média
das 80% maiores remunerações (a partir
de 2004)

Cálculo combina tempo de
Contribuição, idade, tempo de serviço
público e cargo

Reajuste anual pelo
percentual do RGPS

Participante
Ativo Alternativo

A atual contribuição de 11% sobre a
remuneração, passa a incidir sobre
o teto do INSS (R\$ 482,93)

As contribuições recolhidas até o
momento da migração serão
convertidas em **Benefício
Especial**, que será pago
pela União no
momento da
aposentadoria

Participante
Ativo Normal

FUNPRES P

Opção para Migração até 03 FEV 2015

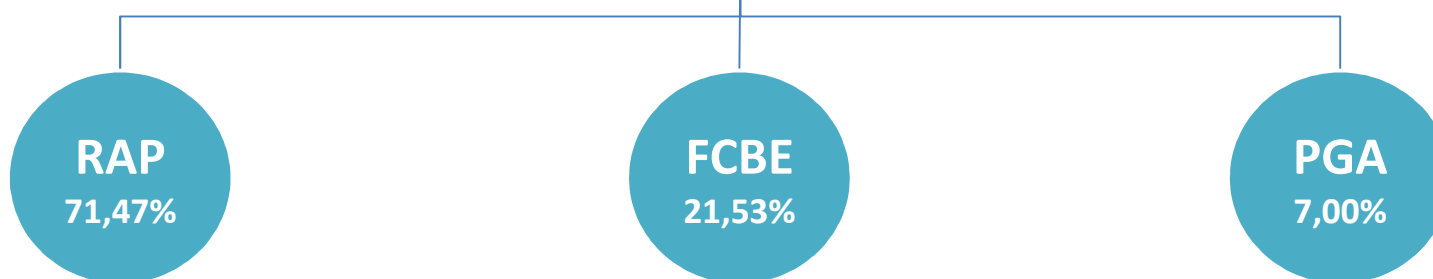
Participante Ativo Normal

Contribuição Básica: 8,5%, 8,0% ou 7,5% do Salário Participação



Contribuição Básica

(paridade do Patrocinador)



Reserva Acumulada pelo Participante

Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários

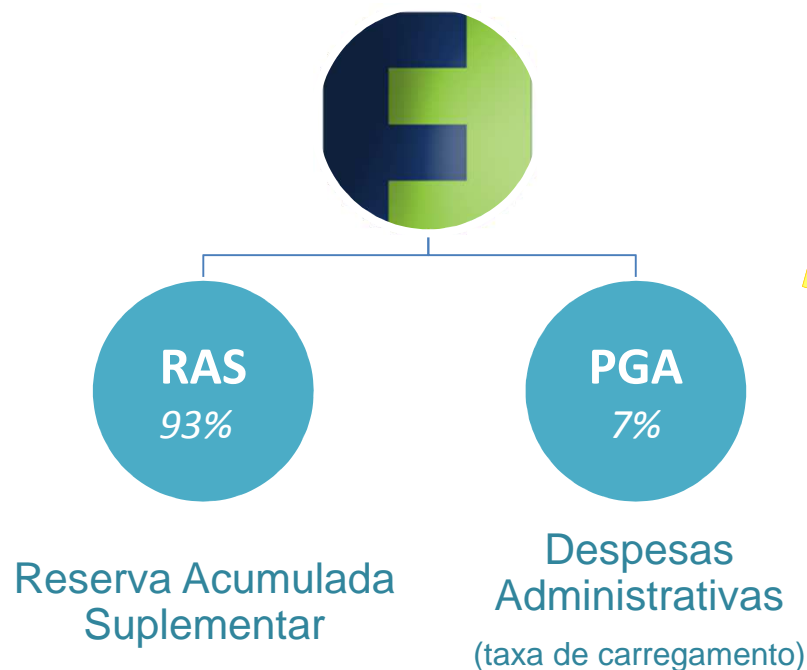
Despesas Administrativas
(taxa de carregamento) *



* Taxa de Administração = 0,00% a.a

Participante Ativo Alternativo

Sem contrapartida da União



Contribuição Mínima R\$ 83,00

Alíquotas de contribuição:
7,5%
8,0%
8,5%

Suplementa a aposentadoria

Substitui um Plano Privado (PGBL)

Incentivo Fiscal sobre os valores das contribuições (até 12% mensalmente)

Valor da contribuição de livre escolha, calculado sobre o Salário de Participação

Salário de Participação de livre escolha, variando entre R\$ 1.100,00 e R\$ 29.400,00

Após Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou por Invalidez no RPPS, o participante receberá o Benefício Suplementar, calculado sobre o saldo da RAS.

Pode portar um Plano Privado (PGBL) ou Complementar (entidades fechadas).

Pode fazer contribuições facultativas e deduzir do IRPF mensalmente até o limite de 12% da renda bruta, sem custos.

Benefícios Previdenciários (7)

Aposentadoria Normal e Especial

Aposentadoria por Invalidez

Pensão por Morte (ativo e assistido)

Benefício Suplementar

Benefício de Sobrevivência

Aposentadoria Normal



Participante
Ativo Normal

- Concessão de aposentadoria pelo RPPS
- Voluntária ou Compulsória
- Carência mínima de 5 anos (LC nº 108, de 2001)

Valor inicial

RAP + **AEAN**

Fator(Exp; i %)



Reserva
Acumulada pelo
Participante



Aporte Extraordinário
de Aposentadoria
Normal

AEAN



Taxa de juros atuarial no prazo
da expectativa de vida

Aposentadoria por Invalidez



Participante
Ativo Normal



- Carência 12 meses, exceto se por acidente de trabalho
- Não tem relação com o saldo de conta

Valor inicial (13)

Média(BC80%)

Média das maiores remunerações base das contribuições

- 80% de todo o período contributivo, desde jul/1994

RPPS

Valor da aposentadoria concedida pelo RPPS

%MC

Média percentual da contribuição básica, limitada a 8,5%

[Média(BC80%) – RPPS] x %MC

8,5%

Pensão por Morte



Participante
Ativo Normal



- Concessão pelo RPPS; e
- existência de beneficiários

Valor inicial (13)

Média(BC80%)

Média das maiores remunerações base das contribuições

- 80% de todo o período contributivo

RPPS

Valor da pensão concedida pelo RPPS

$$[\text{Média(BC80\%)} - \text{RPPS}] \times \frac{\% \text{MC}}{8,5\%} \times 70\%$$

%MC

Média percentual da contribuição básica, limitada a 8,5%

70%

Reposição de Renda (CF), corrigida pelo IPCA/IBGE

Benefício por Sobrevivência



Participante
Assistido

Expectativa de Vida

Tábua de vida
RP – 2000 geracional



FCBE

Renda Vitalícia

80% do benefício

Atualizado anualmente
(IPCA/IBGE)

Benefício

Proporcional Diferido

- Cessar o Vínculo Funcional
- Cessar a Contribuição
- Manter-se no Plano
- **Opção por receber o benefício após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
 - Valor proporcional ao período de contribuição

Manter-se no Plano

Autopatrocínio

- Cessar o Vínculo Funcional
- Manter a Contribuição
- Manter-se no Plano
- **Opção por receber o benefício após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**

Institutos

Quando Cessa o Vínculo Funcional

Portabilidade

- Cessar o Vínculo Funcional
- Cessar a Contribuição
- Retirar-se do Plano
- **Opção por transferir os recursos para outro plano previdenciário**
 - Valor contempla Contribuições do Participante e do Patrocinador

Resgate

- Cessar o Vínculo Funcional
- Cessar a Contribuição
- Retirar-se do Plano
- **Opção por resgatar os recursos**
 - Recebimento em parcela única ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Retirar-se do Plano

Valor

Instituto Resgate

Valor

Contribuições do Patrocinador

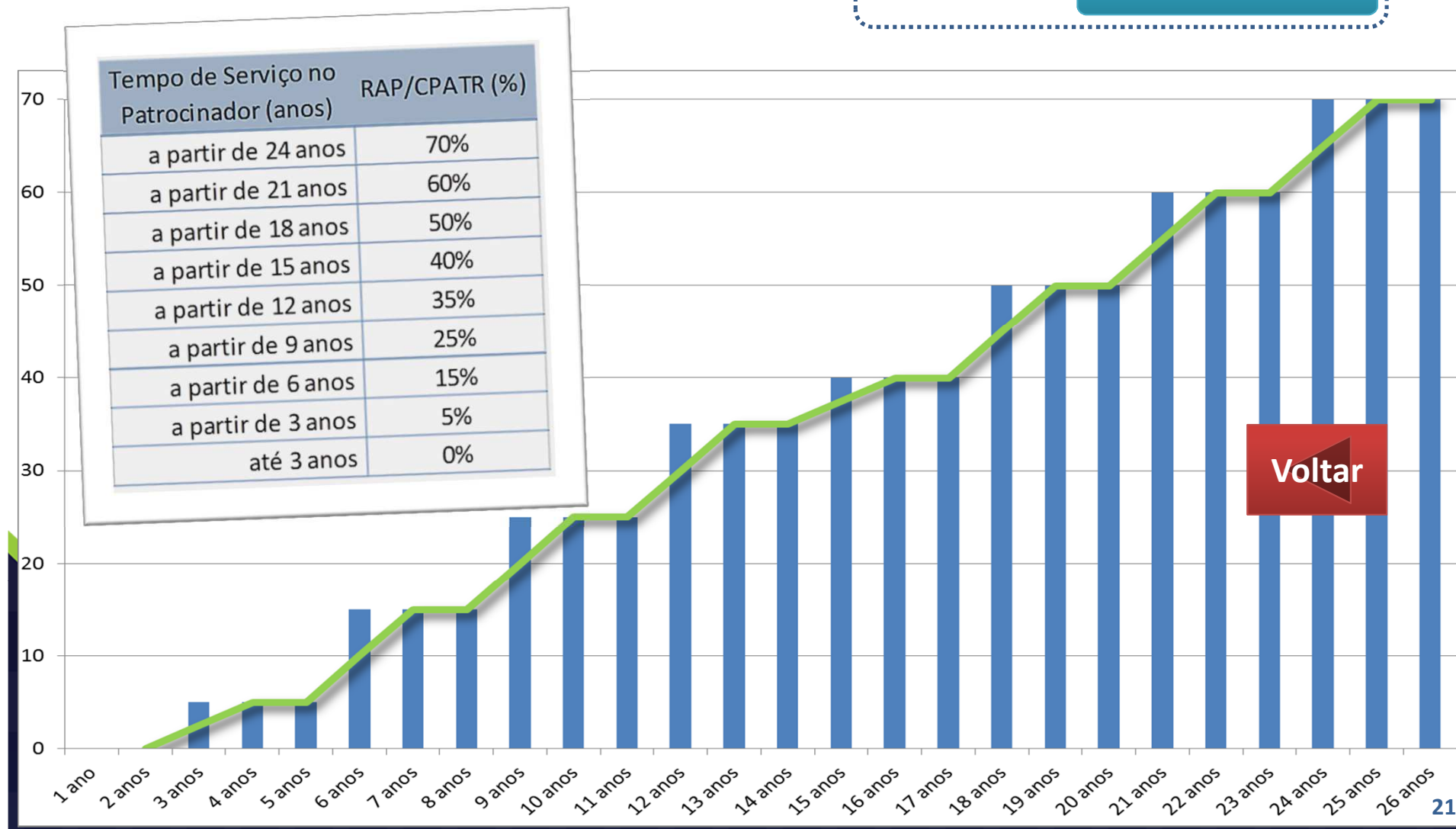
% Calculado sobre a RAP – Conta Patrocinador

Contas Individuais

Contribuições do Participante

Reserva Acumulada pelo Participante - RAP

Reserva Acumulada Suplementar - RAS



Tributação

Durante a Contribuição

Dedução de até 12% dos Rendimentos Tributáveis

Dedução aplicada ao cálculo dos rendimentos tributáveis do servidor, mensalmente, conforme o valor da contribuição.

Contribuição Facultativa

O Participante pode efetuar contribuições facultativas para utilizar todo o limite de 12% da renda tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual do IRPF.

Benefício Fiscal



Durante o Recebimento do Benefício

Opção efetuada na adesão

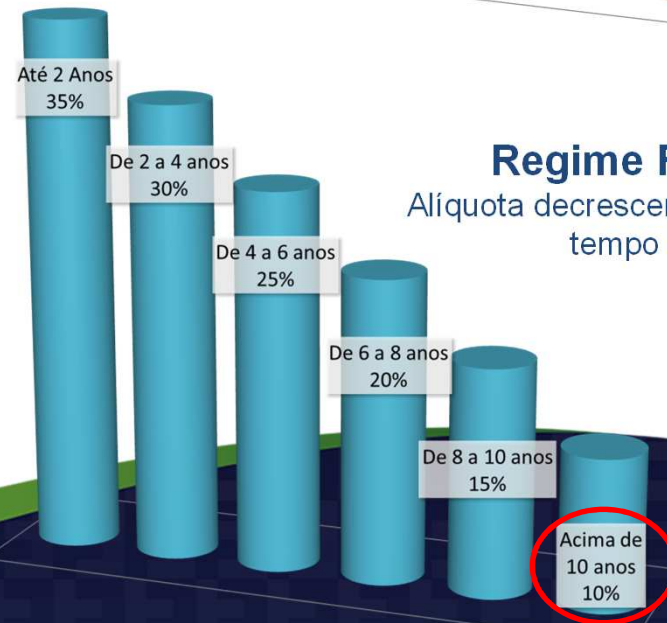
Regime Progressivo

Alíquota crescente, conforme o valor do rendimento



Regime Regressivo

Alíquota decrescente, conforme o tempo de contribuição





Investimentos

Aplicação de Recursos

- Princípios: retorno, segurança, liquidez, solvência e transparência
- Qualificação e certificação na seleção de Dirigentes e Gestores
- Gestão de Ativos e Passivos (ALM)
- **Política de Investimentos**
- Gestão de Riscos
- PARTICIPANTE poderá escolher o PERFIL DE INVESTIMENTOS

Gestão Financeira



BB Funresp FI Multimercado Excl - 0,20%a.a

Caixa Funresp Multimercado Excl - 0,05%a.a

- Carteira própria e/ou terceirizada
- Diretrizes e **Limites prudenciais estabelecidos pelo CMN**
- Limite por IF: até 20% dos recursos, vedada ligação societária
- Contratação por Licitação com prazo máximo de 5 anos
- Administradores externos: solidez, porte, experiência e custos compatíveis

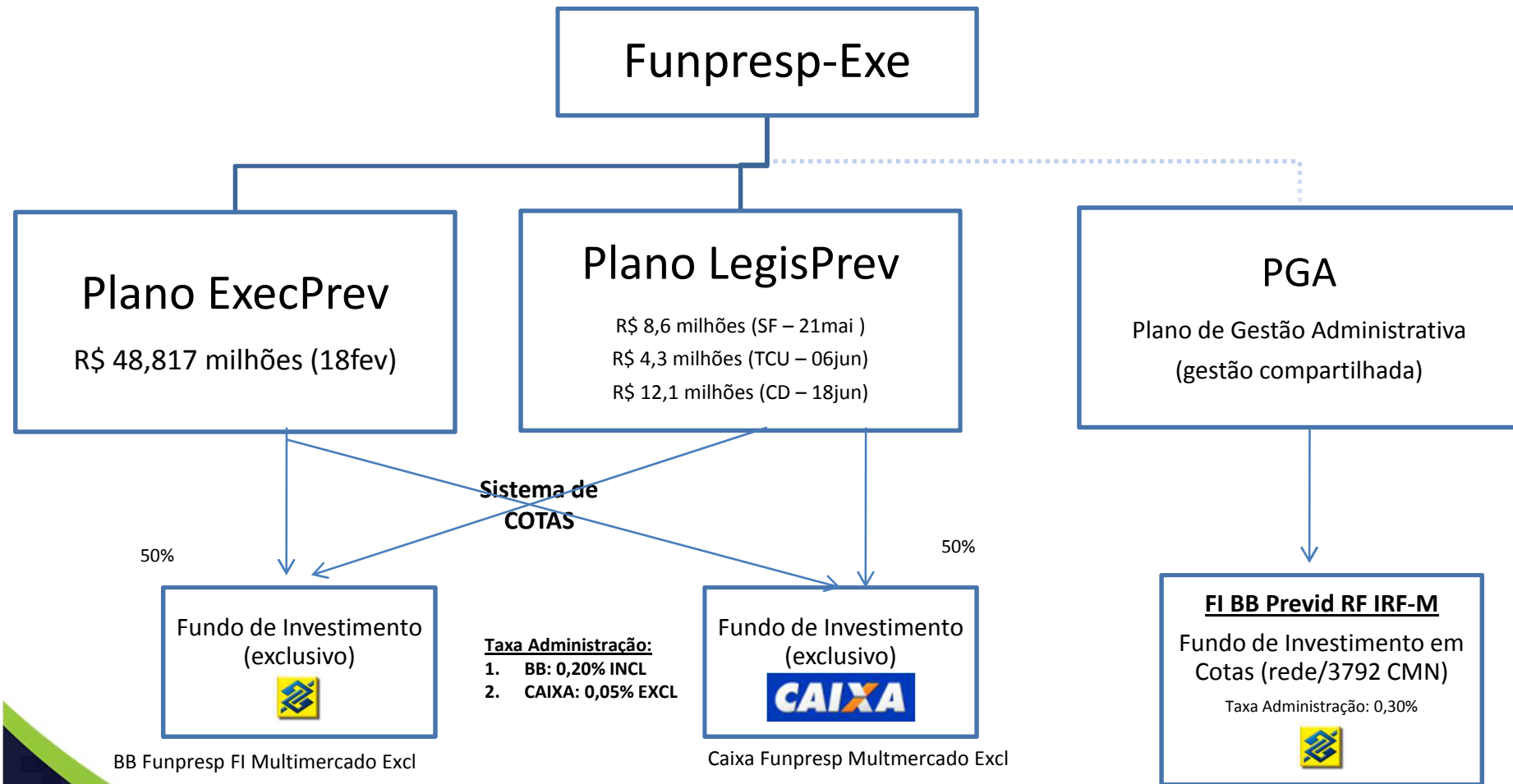


Segurança

- **Governança:** Paritária; PCD (não tem déficit)
- **Gestão:** Fundação Privada
- **Fiscalização:** PREVIC; Patrocinador; MPU (crimes); TCU; Regulação: CNPC/MPS; **regime disciplinar**
- **Prestação de Contas:** Política de Investimentos; Auditoria Atuarial; Auditoria Contábil
- **Transparência:** Relatório Anual; Informações mensais à PREVIC

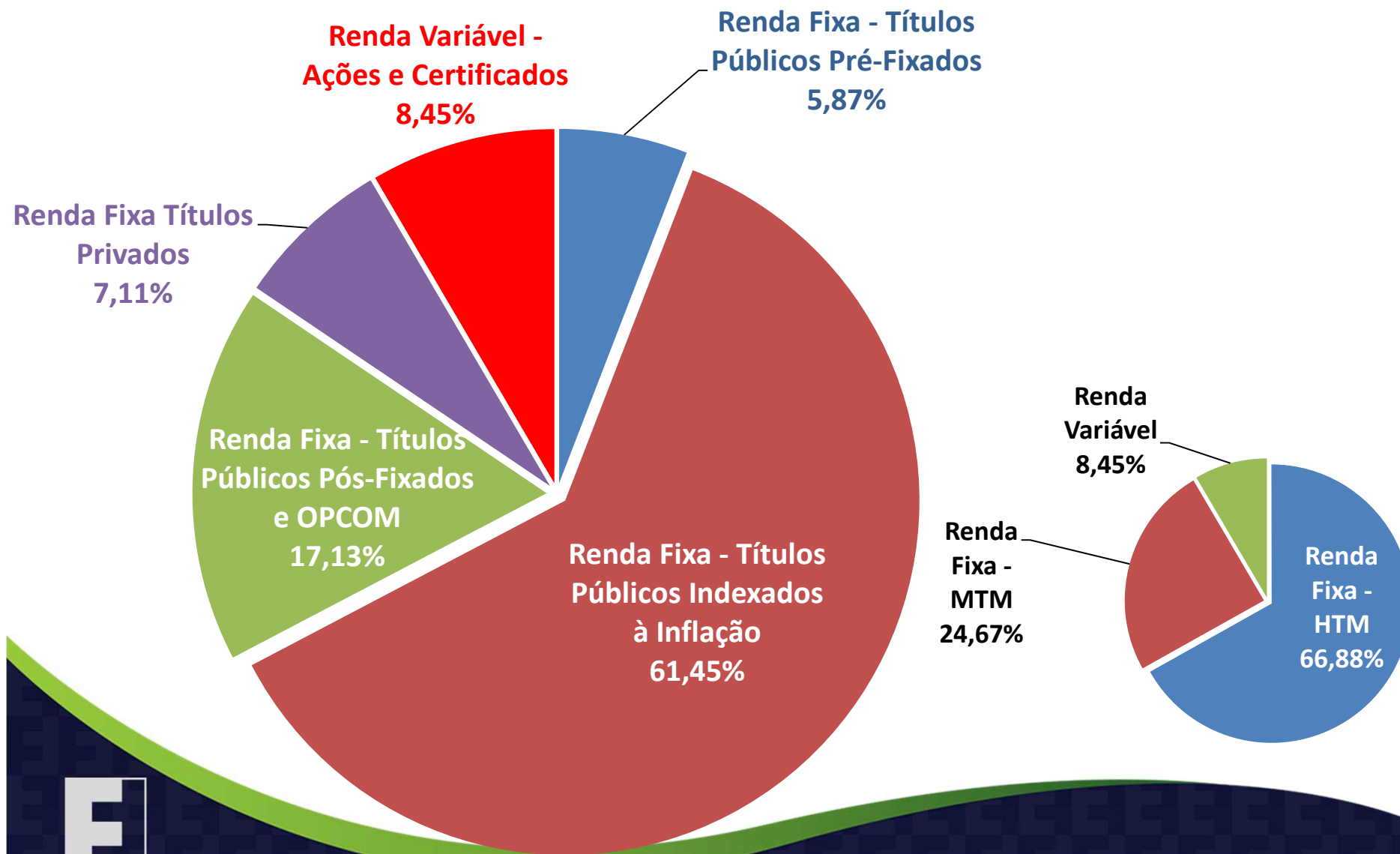


Estrutura de Investimentos



Carteira consolidada

(posição 09/05/2014 – R\$ 91 milhões)



Carteira 2013/2014 – rentabilidade acumulada

Mês	Dados Mensais				Dados 12 Meses				Dados Acumulados			
	Carteira Terceirizada	Fundos BBDTVM	Fundos Caixa	IPCA + 4% a.a.	Carteira Terceirizada	Fundos BBDTVM	Fundos Caixa	IPCA + 4% a.a.	Carteira Terceirizada	Fundos BBDTVM	Fundos Caixa	IPCA + 4% a.a.
fev/13	0,23%	0,23%	0,24%	0,32%					0,23%	0,23%	0,24%	0,32%
mar/13	0,55%	0,55%	0,55%	0,81%					0,78%	0,78%	0,79%	1,13%
abr/13	0,55%	0,54%	0,56%	0,87%					1,34%	1,32%	1,35%	2,01%
mai/13	0,36%	0,36%	0,36%	0,70%					1,70%	1,68%	1,72%	2,73%
jun/13	0,42%	0,42%	0,42%	0,58%					2,13%	2,11%	2,15%	3,33%
jul/13	0,86%	0,83%	0,86%	0,36%					3,01%	2,97%	3,03%	3,71%
ago/13	0,37%	0,25%	0,49%	0,57%					3,39%	3,22%	3,53%	4,30%
set/13	1,27%	1,83%	0,70%	0,67%					4,70%	5,11%	4,26%	5,01%
out/13	1,23%	1,52%	0,93%	0,91%					5,99%	6,71%	5,22%	5,96%
nov/13	0,20%	-0,49%	0,92%	0,86%					6,20%	6,19%	6,19%	6,87%
dez/13	0,65%	0,19%	1,13%	1,26%					6,89%	6,39%	7,39%	8,22%
jan/14	-0,08%	-1,36%	1,28%	0,89%	6,81%	4,94%	8,76%	9,18%	6,81%	4,94%	8,76%	9,18%
fev/14	1,32%	1,64%	1,01%	0,99%	7,97%	6,41%	9,60%	9,91%	8,22%	6,65%	9,86%	10,26%
mar/14	1,51%	1,91%	1,12%	1,26%	9,00%	7,86%	10,23%	10,40%	9,85%	8,70%	11,09%	11,65%
abr/14	1,31%	1,33%	1,29%	1,00%	9,82%	8,71%	11,02%	10,53%	11,29%	10,14%	12,52%	12,76%
mai/14	0,83%	1,12%	0,56%	0,56%	10,34%	9,53%	11,24%	10,38%	12,21%	11,37%	13,15%	13,39%

91%



	Índice de Referência (IPCA + 4%)	Mensal			Índice de Referência (IPCA + 4%)	Acumulada		
		Consolidada	FIM BB Funresp	FIM Caixa Funresp		Consolidada	FIM BB Funresp	FIM Caixa Funresp
jan/14	0,89%	-0,08%	-1,36%	1,28%	0,89%	-0,08%	-1,36%	1,28%
fev/14	0,99%	1,32%	1,64%	1,01%	1,89%	1,24%	0,25%	2,30%
mar/14	1,26%	1,51%	1,91%	1,06%	3,17%	2,77%	2,17%	3,45%
abr/14	1,00%	1,31%	1,33%	1,29%	4,19%	4,11%	3,53%	4,78%
maio/14	0,54%	0,81%	0,90%	0,73%	4,76%	4,96%	4,46%	5,55%

(*) dados até 21.05.2014, IPCA de maio estimado em 0,47%

104%

Adesão

(facultativa)



Dados do Participante

(*) Campo obrigatório.

Data de referência da simulação: 11/11/2013

Plano de benefícios para simulação *

ExecPrev LegisPrev

Nome do participante *

CPF do participante *

Sexo *

Masculino Feminino

Data de nascimento *

Professor (educação infantil, do ensino fundamental e médio)? Sim

Possui tempo anterior de contribuição ao RGPS e/ou RPPS? Sim

Possui tempo anterior de serviço público? Sim

Remuneração *

Salário de participação R\$ 0,00

Código da figura ou dígitos sonoros *

<http://www.funpresp.com.br>

SUBSÍDIO (R\$) - SIMULAÇÃO – TAXA DE REPOSIÇÃO⁽⁴⁾

Salário	35 anos de Contribuição – Conta Individual/RAP: 71,41%			
	RAP / Saldo de Conta de Aposentadoria	TBR ⁽¹⁾	TLR (% do Benefício Bruto do RPPS deduzido da ⁽²⁾ Contribuição de 11%)	TLR (% do Benefício líquido Funpresp s/ Benefício líquido RPPS – IRPF ⁽³⁾)
R\$ 14.965,44	R\$ 1.229 mil	91,32%	98,16%	121,85%
R\$ 21.403,88	R\$ 1.977 mil	87,12%	94,88%	117,78%
Mulher – 30anos	R\$ 1.756 mil + 16,67%(AEAN)	80,26%	87,41%	108,51%

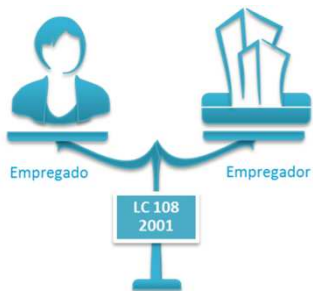
(1) TBR/Taxa Bruta de Reposição: considera o percentual do valor bruto obtido do saldo de conta acumulado por 35 anos na Funpresp, segundo hipóteses estipuladas na simulação, somado ao valor de **R\$ 4.390,24 pago pelo RPPS**, em relação à média dos 80% maiores salários no RPPS.

(2) TLR/Taxa Líquida de Reposição: considera o efeito da contribuição de 11% sobre a parcela do benefício previdenciário que excede o teto no **regime atual**.

(3) TLR: compara o valor líquido atual (RPPS) com o valor líquido FUNPRES P, considerando que o **participante na EFPC optou pelo regime regressivo de tributação** de imposto de renda (lei nº 11.053, de 2004, com alíquota passando de 27,5% de 10,0%). Desconsidera o benefício tributário aplicável aos maiores de 65 anos de idade no regime progressivo. Desconsidera o efeito de outras deduções no regime progressivo, tais como despesas com educação, saúde e dependentes, as quais não influenciariam no regime regressivo de Imposto de Renda.

(4) Refere-se à comparação para o valor do primeiro benefício pago na Funpresp-Exe.

(5) Taxa de Juros de 4,00%a.a; Tábua: RP 2000-Geracional: homem 22 anos; mulher 28 anos.



Contribuição Paritária

100% Rentabilidade Líquida para o Participante



Benefícios não Programados



Resgate

Portabilidade



VANTAGENS Por que Aderir?

Outras Vantagens



Você deixa de pagar a contribuição do RPPS após aposentar.



Empréstimo

Financiamento

Imobiliário



Tributação

Dedução mensal de 12% sobre as contribuições (Lei 12.832/2013);
Imposto de até 10% sobre os benefícios



Gestão Compartilhada

Pesquisar Bem-vindo
Prezado JOSE MARCELO LIMA DUARTE, seu último acesso foi em 11/05/2013 às 14:05.
Você está aqui: Previdência Complementar > Meu RPD

- Servidor**
- Página Inicial
- Cadastro
- Férias
- Dados Financeiros
- Consignações
- Declarações
- Saúde
- Previdência Complementar
- Manuais
- Mapa do Site
- Sair
- Consultar Prévia
- Contato com UPAG
- Contracheque Abril

Aderir

JOSE MARCELO LIMA DUARTE

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e corretas, comprometendo-me a fornecer os dados necessários para a inscrição, sendo facultativa, de modo que a solicitação de inscrição junto à Funpresp-Exe ou na opção pelo regime de plano terá efeitos a partir da data da inscrição e não serão reconhecidos como tais pelo Regime de Previdência Complementar do Plano Executivo Federal e de material de natureza financeira e de processamento de minha inscrição no passado não representa garantia de aprovação e das contribuições contratadas.

Confirmando que li os termos e condições de adesão.

* A confirmação da declaração é feita pelo envio da solicitação por intermédio do sistema.

FUNPRESP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ATIVO NORMAL

1. Número da Solicitação: 0018/2013		2. Nome completo do servidor (sem abreviações): JOSE MARCELO LIMA DUARTE			
3. Matrícula SIAPE: 1583392		4. Órgão Patrocinador/SIGLA: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA / MCT			
5. Data de Nascimento: 11/05/1981	6. CPF: 010.378.044-07	7. Sexo: (M) M-Masculino, F-Feminino	8. Identidade: 1738331	9. Órgão Expeditor/UF: SSP/RN	10. Data de Expedição: 22/01/2010
11. Estado Civil: Casado		12. Nacionalidade: CAMPINAS - SP		13. Nacionalidade: BRASILEIRO NATO	
14. Filiação (sem abreviações) Mãe: MARCIA MARIA LIMA DUARTE					
Pai: ADRIAO DUARTE DORIA DUARTE					
15. Nome do Conjuge / Companheiro (a):				16. Casamento ou União estável:	
17. Endereço completo (logradouro, número, complemento): RUA DOM JOAQUIM DE ALMEIDA, 2076, APTO 804					
18. Bairro: LAGOA NOVA		19. Cidade: NATAL		20. CEP: 59056140	21. UF: RN
22. Telefone(s) para contato: (DDD) - Residencial (84) 2010-2032		(DDD) - Comercial		(DDD) - Celular	
(DDD) - Outros					
23. E-mail: CARLOS-AUGUSTO.SILVA@PLANEJAMENTO.GOV.BR					
24. Situação da Admissão: Ativo Normal		25. Data da admissão na Patrocinadora: 18/02/2013		26. Cargo efetivo: PESQUISADOR	

27. Informações acerca das contribuições:

27.1. Autorizo a patrocinadora a descontar mensalmente de minha remuneração, a contribuição mensal correspondente ao percentual abaixo informado calculado sobre o salário de participação, conforme previsto no regulamento do Plano Executivo Federal:

7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento)

8% (oito por cento)

8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)

28. Opção pelo Regime de Tributação do Imposto de Renda:

Opto pelo Regime de Tributação Regressiva previsto no art. 1º da Lei n. 11.053/04, ciente de que esta opção é irrevogável, nos termos da lei.

Opto pelo Regime de Tributação Progressiva, ciente de que esta opção é irrevogável, nos termos da lei.

Reservo-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do próximo mês, ciente de que a ausência de manifestação escrita, por meio do formulário "Termo de Opção pelo Regime Regressivo de Tributação", ensejará meu enquadramento automático e independente de minha assinatura no Regime de Tributação Progressiva.

Concluído

comprometendo-me a fornecer os dados necessários para a inscrição, sendo facultativa, de modo que a solicitação de inscrição junto à Funpresp-Exe ou na opção pelo regime de plano terá efeitos a partir da data da inscrição e não serão reconhecidos como tais pelo Regime de Previdência Complementar do Plano Executivo Federal e de material de natureza financeira e de processamento de minha inscrição no passado não representa garantia de aprovação e das contribuições contratadas.

podrá acompanhar o andamento de sua inscrição.



Ricardo Pena

Diretor-Presidente

Endereço: SCN Quadra 02 Bloco A
2º Andar Salas 203/204
Ed. Corporate Financial Center
Brasília – DF
CEP: 70.712-900

Telefone: (61) 2020-9300 / 0800.282.6794





FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

<http://www.funpresp.com.br>

faleconosco@funpresp.com.br

Central de Atendimento
0800 282 6794



www.facebook.com/funprespexe



[@Funpresp](https://twitter.com/Funpresp)

SCN Quadra 02 Bloco A salas 203/204 - Corporate Financial Center
CEP 70712-900 – Brasília/DF / (61) 2020 9300